



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.597, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.008.

Delega competência a servidor público municipal.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal da Fazenda, Flávio Herivelto Moretoni Eugênio, para assinatura, em conjunto, com o servidor Onésimo Canos Silva Júnior, de cheques e movimentação de contas bancárias específicas da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal da Assistência Social e da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, junto às agências bancárias de Assis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Novembro de 2.008.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado Departamento de Administração, em 24 de Novembro de 2.008.